

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.431, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei nº 6.325, de 07 de abril de 2020, que regularização fundiária dispõe sobre parcelamento do solo do núcleo urbano informal consolidado Vila São Benedito, no bairro Curuça, Distrito de Moreira César e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o art. 4° da Lei n° 6.325, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° Será outorgada legitimação fundiária gratuita aos ocupantes que atenderem os seguintes requisitos:

> V- possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos nacionais ou renda por capita de até um salário mínimo nacional.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2021.

Dr. Isael Domingue

Prefeito Municipal

Felipe Francisco César Costa Secretário de Habitação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2021.

Secretário de Negócios Jurídico

SNJ/app/Projeto de Lei nº139/2021